Gazeta Mercantil

22/6/1989

Greve dos canavieiros é ilegal

por Clayton Bianchini

de Campinas

Por seis votos contra três, o Tribunal Regional do Trabalho (TRT), em Campinas (SP), julgou ontem ilegal a greve dos cortadores de cana da região de Ribeirão Preto (SP), deflagrada há quinze dias, e da região de Campinas, iniciada há uma semana. Hoje, os trabalhadores rurais realizam assembléias setorizadas para decidir se acatam a decisão do TRT ou se retomam o movimento grevista nas duas regiões.

O TRT considerou ilegítima a reivindicação da categoria para um piso salarial de NCz\$ 290,00, apresentada pelo Sindicato dos Empregados Rurais do Estado de São Paulo, por entender que o acordo salarial já havia sido fechado em maio último, entre o Sindicato dos Fabricantes de Álcool do Estado de São Paulo e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Estado, que aceitou piso salarial fixado em NCz\$ 168,00.

Embora tenha sido legalmente registrado em cartório, o Sindicato dos Empregados Rurais não foi reconhecido pelo TRT como legítimo representante da categoria, uma vez que a entidade foi criada após o acordo homologado com o sindicato patronal no mês passado.

O advogado do Sindicato dos Empregados Rurais, Aparecido Souza Dias, afirmou que vai recorrer da sentença junto ao Tribunal Superior do Trabalho. Já o presidente da entidade sindical, João Dias, disse que a categoria poderá retomar a greve.

Apesar da paralisação dos trabalhadores, os proprietários de usinas continuam sustentando que não houve queda na produção de álcool na região Centro-Sul do País, estimada para este ano em 10,8 bilhões de litros.

Durante a greve da categoria, a produção não foi afetada em razão dos estoques de melaço existentes. Mas se o movimento recrudescer, esses estoques podem não ser suficientes.

(Página 11)